**PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 522, DE 12 DE JUNHO DE 2023.**

Dispensa o profissional CARLOS ROBERTO DE MORAES do Emprego de Livre Provimento e Demissão no cargo de Coordenador de Gestão de Pessoas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP) e revoga a Portaria de Contratação CAU/SP nº 050, de 1º de maio de 2014.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, incisos III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas no art. 155, LIII, do Regimento Interno do CAU/SP e, ainda,

Considerando a Portaria de Contratação CAU/SP nº 050, de 1º de maio de 2014, que designa o profissional CARLOS ROBERTO DE MORAES para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Recursos Humanos do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo – CAU/SP, e dá outras providências; e

Considerando a solicitação constante do Memorando nº 114/2023-CAUSP/GADM/GP, nos autos do Processo SEI 00179.001620/2023-29, que trata da demissão de empregado de livre provimento e demissão do CAU/SP.

**RESOLVE:**

Art. 1° Dispensar do exercício do emprego de Livre Provimento e Demissão no cargo de Coordenador de Gestão de Pessoas, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), a que fora designado pela Portaria de Contratação CAU/SP nº 050, de 1º de maio de 2014, o profissional CARLOS ROBERTO DE MORAES.

Art. 2º Tendo em vista a dispensa de que trata o art. 1º antecedente, fica rescindido o contrato de trabalho firmado entre as partes, nos termos do Aviso de Rescisão de Contrato, constante do Processo SEI 00179.001620/2023-29.

Art. 3º Fica revogada a Portaria de Contratação CAU/SP nº 050, de 1º de maio de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de junho de 2023.

São Paulo, 12 de junho de 2023.

**Catherine Otondo**

Presidente do CAU/SP